



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 021/2020-PMP/GP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	021 / 2020
Livro	001 Folhas: 18
Prainha (PA),	19/05/2020
Assinatura	

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONSTANTE DO CAPUT DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020, QUE ESTABELECE HORÁRIO DIFERENCIADO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE PRAINHA, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO À PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Excelentíssimo Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, CF/88 e Legislação correlatas.

**CONSIDERANDO** o crescimento exponencial do número de novos casos de infectados pela COVID-19 em todo o Estado do Pará – até à tarde de 19 de maio já se contabilizavam 16.295 infecções -, e a decretação, pelo Governo do Estado, de lockdown (paralisação total ou parcial de atividades não essenciais) em vários Municípios como forma de conter a proliferação e, assim, evitar o colapso do sistema de saúde;

**CONSIDERANDO** que no Município de Prainha vem crescendo o número de casos de pessoas infectadas pela COVID-19, com 12 casos confirmados e 01 em análise em 19 de maio de 2020, de acordo com o boletim oficial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, pelo prazo de 15 (quinze) dias o estabelecido no caput do art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020, para funcionamento, em horário diferenciado, das atividades comerciais no Município de Prainha, de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e pode ser revisto a qualquer tempo.

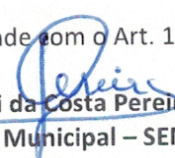
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**, 19 de maio de 2020.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 19 de maio de 2020.

  
Joaci da Costa Pereira  
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.